

**Pesquisa de Preço nº 102/2023**  
**Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 521.934,00 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais)**

Ao 23º dia do mês de maio de 2023, às 12h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de processo para aquisição de **ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA, estabelecido por intermédio da Secretaria de Saúde do Paraná - Fundo Estadual de Saúde, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.





**Pesquisa de Preço nº 102/2023**  
**Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a aquisição de ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO no valor global máximo de R\$ 521.934,00 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais) conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM I – ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO**

**DESCRIPTIVO TÉCNICO: (características e especificações do equipamento ou produto)**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

Equipamento transportável sobre carrinho com rodízios, painel de controle com monitor L no mínimo 15 polegadas, mínimo de 500.000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em e pelo menos 10x. Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral incluído no equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Color Power Doppler e Doppler direcional; Modo – M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulsado e contínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 1000 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de mínimo 300dB harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para todos os transdutores.

Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais po seguimento e área localizada, Strain Rete pelo método bidimensional. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, realização automática de fração de Ejeção. TGC com no mínimo 08 faixas. Cine Review de menos 2.000 imagens 2D ou Color. Software para composição espacial de imagem interpolação de feixes. Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. HD interno de menos 500 GB. Pelo menos três portas USB. Capacidade de armazenamento, revisão imagens estáticas e cliques dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagem armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas.

Divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4. Conectividade de Rede DICOM. DICOM 3.0 (Média Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD- armazenamento de imagens e cliques em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG ou MPEGI (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática.

Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programados pelo usuário. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal disponível para os transdutores lineares, Tensão de estrada bivolt automático. Fornecimento todos os softwares, cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Normas e exigências: Equipamento certificado em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 - Prescrições Gerais para Segura e NBR IEC 60601-1-2, "Compatibilidade Eletromagnética" e estar de acordo com legislação vigente.

**ACESSÓRIOS:**

Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais:

01 (um) Transdutor Cardíaco Setorial Adulto que atenda as frequências de no mínimo 2.0 MHz;

01 (um) Transdutor Cardíaco Setorial Pediátrico que atenda as frequências de no mínimo 8.0 MHz;

01 (um) Transdutor Linear que atenda as frequências de no mínimo 4.0 a 11.0 MHz; Transdutor

01 (um) Transesofágico Multiplanar que atenda a frequência mínimas 3.0 a 6.0 MHz,





**Pesquisa de Preço nº 102/2023**  
**Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA**

01 (um) Transesofágico Multiplanar pediátrico que atenda a frequência de no mínimo 3.0 MHz,  
01 (um) carro de transporte com no mínimo 03 portas ativas de transdutores e com ajuste altura  
01 (um) Cabo ECG de 3 vias.

**GARANTIA:** Fornecedor deverá oferecer no mínimo 01 (um) ano de garantia à partir da data de instalação equipamento com a realização de uma preventiva neste período.

**REGISTRO ANVISA:** O equipamento deve possuir registro atualizado na ANVISA e conformidade Com normas de segurança.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças.

**MANUAL DE SERVIÇOS / OPERAÇÕES:** O fornecedor deverá fornecer manual de com senhas de acesso e orientações técnica preventiva, e todo o sistema devem atender especificações. Também deverá acompanhar manual de operação este em português.

**TREINAMENTO USUÁRIO:** O fornecedor deverá realizar treinamento para usuário de no mínimo 4 (quatro) horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade setor.

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. DAAN IMAGENS – [gventas.imagem@daanimagem.com.br](mailto:gventas.imagem@daanimagem.com.br);
2. GE Healthcare – [karin.rockenbach@ge.com](mailto:karin.rockenbach@ge.com) e [afonso.potel@ge.com](mailto:afonso.potel@ge.com)
3. MEDICALWAY - [claudia@medicalway.com.br](mailto:claudia@medicalway.com.br)
4. RAI0 MEDIC - [suporte@raiomedic.med.br](mailto:suporte@raiomedic.med.br) e [johnny@raiomedic.med.br](mailto:johnny@raiomedic.med.br);
5. ÚNICA IMAGEM – [backoffice@unicaimagem.com.br](mailto:backoffice@unicaimagem.com.br);

3.2. A empresa RAI0 MEDIC, declinou participação em decorrência da indisponibilidade deste item em seu portfólio.

### 4 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

4.1.1 Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preço nº 102/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº





## Pesquisa de Preço nº 102/2023

### Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA

00.029.372/0002-21, apresentou proposta de preços para fornecimento de **EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, MODELO VIVID IQ** no valor de **R\$ 325.000,00 ( Trezentos e vinte e cinco mil reais)** às fls. 046 a 070 dos autos;

b) **DAAN IMAGEM – ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.647.068/0001-83, apresentou proposta de preços para fornecimento de **EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO, COM APLICAÇÃO TRASEOFÁGICA, MODELO CX50, MARCA PHILIPS** no valor de **R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais)**, às fls. 071 a 076 dos autos;

c) **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.949.582/0001-82, apresentou proposta de preços para fornecimento de **SISTEMA DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM, MODELO MX7, MARCA MINDRAY** no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, às fls. 077 a 083 dos autos.

## 5 – DA ANÁLISE TÉCNICA

5.1 Considerando que a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, apresentou proposta de menor valor para fornecimento do Item I, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável, às fls. 084 a 110 e constatou-se que a mesma atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade.

## 6 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou a empresa habilitada tecnicamente os seguintes documentos (fls. 111 a 164):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;





**Pesquisa de Preço nº 102/2023**  
**Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA**

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

6.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

## 7 – DO JULGAMENTO

7.1. Neste sentido a Licitante **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, , **LOGROU VENCEDORA** para fornecimento de **ULTRASSOM PORTÁTIL CARDIOLÓGICO** por atender todos os requisitos constantes no descritivo técnicos, no valor total de **R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)**, que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA.

## 8 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As empresas vencedoras deverão realizar as entregas dos itens no prazo descritos na proposta comercial apresentada as fls.046 a 070 dos autos para participação neste processo de Pesquisa de Preços, contados a partir da emissão da Ordem de compra.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para agendamento da entrega dos itens, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br))





### **Pesquisa de Preço nº 102/2023**

### **Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA**

8.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após entrega, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

8.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.6. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada a nota fiscal para as devidas correções.

8.8.1 Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

### **9– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

9.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

9.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com





## Pesquisa de Preço nº 102/2023

### Termo de Convênio FUNSAUDE nº 226/2022 - SESA

a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## 10- DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

## 11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

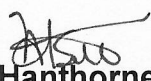
## 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Coordenadora de Licitações, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Presidente da Comissão de Licitações

Curitiba, 22 de junho de 2023.

  
**Antônio Carlos Ziza**  
Presidente da Comissão de Licitações

  
**Nívia Hanthorne Nita**  
Comissão de Licitações

